



Estado de Goiás
Comarca da Capital

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310 Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia - GO. CEP. 74255-220

E-mail: contato@irigo.com.br
Telefone: (62) 3956-7600

IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO



Nº de 05
13 ABR 2021

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA 58585

Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Zona

58.585

Matrícula

01

Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Goiânia, 27 de dezembro de 1.984.

Oficial

Imóvel: Um lote de terras p/construção urbana de nº 16, da quadra 118, sito à Av. T-10, no S. Bueno, n/Capital, c/a área de 750,00m²; sendo: 15,00m de frente; 15,00m de fundo c/o lote 08; 50,00m à direita c/o lote 17; e 50,00m à esquerda c/o lote 15. **PROPRIETÁRIA:** Irecil - Irmãos Rassi Engenharia, Comércio e Indústria LTDA, c/sede n/Capital, CGC. nº 01.535.269/0001-35. **TÍTULO AQUISITIVO** * Transcrito sob o nº 42.567 n/cartório. Dou fé. O sub oficial. *Raus*

R1-58.585-Goiânia, 27 de dezembro de 1.984: Por escritura pública de compra e venda, lavrada no 5º Ofício d/Capital, Lº 343, fls. 057, em 28-09-84, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto d/matricula a Srtª **MARLUCE PEREIRA LIMA**, brasileira, solteira, maior, comerciante, CI. nº 797.926-Go., CPF. nº 147.749.171-68, residente e domiciliada n/Capital, pelo preço de Cr\$ 10.000.000 sem condições. Dou fé. O sub oficial. *Raus*

ML.

Av2 - 58.585, Goiânia, 08 de julho de 1988. Procedo a esta averbação a requerimento para fazer constar que em razão de haver contraído núpcias com o Sr. Fábio Wagner Paro, sob o regime de comunhão parcial de bens, o estado civil da proprietária Marluce Pereira Lima, passou a ser o de casada e seu nome alterado p/ Marluce Pereira Lima Paro, conforme certidão de casamento da mesma. Dou fé. O Sub-Oficial. *Raus*

R3 - 58.585, Goiânia, 08 de julho de 1988. Por Escritura Pública de Permuta, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, Lº 878, fls 05vº/09, em 23.06.88 o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob o nºs 58.586/589, no valor de Cr\$10.000.000,00 passaram a pertencer ao Sr. **ARY BARBOSA GARCIA**, fazendeiro CI 27.065-GO, CIC 002.993.751-53, casado com **CARMELITA CAMARGO GARCIA**, CI 615.709-GO, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, através de permuta efetuada com os proprietários acima. Dou fé. O Sub-Oficial. *Raus*

al

R4-58.585-GOIÂNIA-11 de Setembro de 1992:- Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 1004, fls.140, em: 27.08.92, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para: **ARNALDO CARDOSO FREIRE**-brasileiro, engenheiro agrônomo, CI nº 60.6.888-SSP/GO., CPF nº 196.998.751-00, casado com dona **DORES TEREZINHA SANDER FREIRE** residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 43.600.000,00. Sem condições. Dou fé O Oficial. *Raus*

SV



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2310 Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia - GO. CEP: 74255-220

E-mail: contato@lri.go.com.br
Telefone: (62) 3956-7600

IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO



Nº 06

13 ABR 2021

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **58.585** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	75,21	Fundes.:	R\$	7,52
Fundaf.:	R\$	0,94	Funesp.:	R\$	6,03
Estado.:	R\$	2,24	Fesemps:	R\$	2,99
Funemp.:	R\$	2,24	Funcomp:	R\$	2,24
Fepadsaj.:	R\$	1,49	Funproge:	R\$	1,90
Fundepeg.:	R\$	1,49	Femal:	R\$	0,94
Taxa Jud.:	R\$	15,14	ISS:	R\$	3,79
Total:	R\$	124,16			

Selo digital n. **00122101212948410640450**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Goiânia/GO, 21 de janeiro de 2021


LARIANNE REZENDE AGUIAR
Escrevente

Atenção: para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.